



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PENEDO - ALAGOAS
2014

FICHA 01

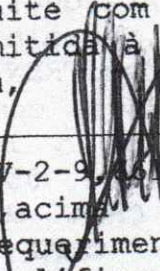
REGISTRO GERAL - LIVRO 2 - ANO

CNM: 002485.2.0009661-20

MATRICULA Nº 9.661 DATA 10.11.2014 IDENTIFICAÇÃO Parte de terreno

próprio, desmembrado de outro de maior proporção, situado na Rua Arizona, bairro Dom Constantino, correspondente ao **LOTE 06**, DA QUADRA "J", Denominado de "**LOTEAMENTO MONTE REY**", com as seguintes medidas e confrontações; FRENTE-8,00M, limitando-se com Rua em projeto 03; FUNDOS-8,00M, limitando-se com o lote 17, da referida quadra; LADO DIREITO-20,00M, limitando-se com o lote 07, da quadra "J"; LADO ESQUERDO-20,00M, limitando-se com o Lote 05, da referida quadra "J"; ÁREA-160,00m². **PROPRIETÁRIOS-CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.193.287/0001-30, com sede sito Loteamento Planalto, Quadra "L", 01, Sala 101, centro, Teotônio Vilela-Al, CEP 57265-000, tendo como sócios **HERMÍNIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado empresário, portador do RG nº 524.160-SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 409.237.204-30 e **LAIS DE LIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 340.5480-4-SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 101.047.814-16, residentes e domiciliados no Povoado Gulandin, 36, Zona Rural de Teotônio Vilela/Al. **TRANSMITENTE-ROSESDON LOBO SILVA** e esposa **FRANCISCA MARIA SANTOS SILVA**; **JOSE CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA** e esposa **ALINE DE ARAUJO MARQUES CERQUEIRA**, conforme Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada no livro nº 196, fls 74/75, em data 20.09.2012, neste Cartório no 1º Ofício da Comarca de Penedo/AL. **REGISTROS ANTERIORES-** Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-B, fls 66, sob o nº de ordem 767 e data de 21. agosto. 1941. Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2, ficha 01, sob o nº de ordem 7.132, em data de 27.07.2010; R-1-7.132-Retificação de Área-R-2-Escritura Publica de Inventario e Partilha em 30 de agosto de 2010 e AV-3, da matrícula 7.132, em 30 de agosto de 2010; Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2, ficha 01, sob o nº de ordem R-2 da matrícula 7.153, em 09.09.2012. O referido é verdade e dou fé. Penedo, 10 de novembro de 2014 Eu, Titular;

R-1-9.661-em-19-novembro-2014-**COMPRA E VENDA-** ADQUIRENTE-**JASON AMARO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº 2.029.266-SSP/AL e inscrito (a) no CPF/MF nº 054.795.974-50, residente e domiciliado (a) na Travessa Cicero Messias da Silva, 45, centro, Teotônio Vilela -Alagoas. **TRANSMITENTES-CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.193.287/0001-30, com sede sito Loteamento Planalto, Quadra "L", 01, Sala 101, centro, Teotônio Vilela-Al, CEP 57265-000, tendo como sócios **HERMÍNIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado empresário, portador do RG nº 524.160-SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 409.235.204-30 e **LAIS DE LIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 340.5480-4-SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 101.047.814-16, residentes e domiciliados no Povoado Gulandin, 36, Zona Rural de Teotônio Vilela/Al. **TÍTULO-Escritura Publica de Compra e Venda**, lavrada no Livro nº 200, fls 56/57, em data de 19/novembro/2014. **VALOR-R\$20.000,00** (vinte mil reais). Os Outorgantes Vendedor(es), não estão vinculados a qualquer Instituição da Previdência Social, com base no

decreto nº 612, de 21 de julho de 1992, e suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 656, de 24.09.92, Lei nº 8.212, de 07 de dezembro de 1991. O(A) Outorgado(a) Comprador(a), neste ato declara que dispensam as certidões apresentadas pelos Outorgantes Vendedores, exigidas de conformidade com o decreto nº 93.240, de 09.09.1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18.12.1985, assumindo os riscos que porventura vier a decorrer. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO** - Foi pago o imposto de Transmissão Inter Vivos a Fazenda Pública Municipal, conforme Guia de Informação do ITBI nº 345/2014, no valor de R\$403,17 (quatrocentos e três reais e dezessete centavos), que fica arquivada em minhas notas. Certifico, e dou fé, que o referido imóvel está quite com a Fazenda Pública Municipal, referente ao exercício de 2013. Emitida à DOI. O referido é verdade e dou fé. Penedo, 19 de novembro de 2014. Eu, , Titular;

AV-2-9.661-em-15-dezembro-2014-**UNIFICAÇÃO-CERTIFICO**, que o LOTE 06, QUADRA J, acima descrito, será **UNIFICADO** ao LOTE 05, DA QUADRA J, conforme requerimento assinado pelo proprietário JASON AMARO DA SILVA, acima qualificado, **ALVARÁ DE UNIFICAÇÃO**, expedido pela Prefeitura Municipal de Penedo, SEINFRO nº 007/2014, devidamente assinado pelo Secretário de Infra Estrutura e Obras, Valmir Lessa Lobo Santos, conforme processo PTG nº 1125-008/2014, o qual apresentou ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, Lei Federal nº 6496/77, nº 00002081162145020502, assinado pelo engenheiro civil, Marcio Johanes Voss-CPF 029.303.664-00, quitada. Ficando portanto encerrada para todos os fins de direito a presente matrícula, passando a receber a matrícula nº 9.702. De acordo com a Lei nº 6.015/73 art. 234. O referido é verdade e dou fé. Penedo, 15 de dezembro de 2014. Eu, , Titular;

AV-3-9.661-em-12-fevereiro-2015-**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento assinado firmado por JASON AMARO DA SILVA - CPF nº 054.795.974-50, acima qualificada, na presente matrícula, para constar o Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Penedo, Secretaria de Infraestrutura e Obras- **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** - SEINFRO 004/2015, sobre requerimento firmado por JASON AMARO DA SILVA - CPF nº 054.795.974-50, datado de 12/janeiro/2015, a SEINFRO, confere, protocolado sob Nº 0112-001/2015, solicitando o Alvará de Construção, a Secretaria de Infraestrutura e Obras conferem o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** de um imóvel residencial situado no **Loteamento Monte Rey, Lote 06, Quadra "J", Bairro Dom Constantino, neste município de Penedo**. Projeto deferido de acordo com o parecer técnico da Arq.ª Manuella Motta- CAU/AL A51592-2. **RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO-ÁREA TOTAL DO TERRENO-320,00m²- ÁREA CONSTRUÍDA-174,00m². FRENTE- 16,00m, LIMITANDO-SE COM A RUA EM PROJETO 03; FUNDOS-16,00m, LIMITANDO-SE COM OS LOTES 17 e 18 DA QUADRA J; LADO DIREITO-20,00m, LIMITANDO-SE COM O LOTE 07 DA QUADRA "J"; LADO ESQUERDO-20,00m, LIMITANDO-SE COM O LOTE 04 DA QUADRA "J".** O partido arquitetônico adotado constitui-se de uma edificação residencial, com os seguintes ambientes: 01 (uma) Garagem/Varanda, 01 (uma) Sala de Estar/Jantar, 03 (três) Quartos sendo 01 (uma) Suíte, 01 (um) W.C Social, 01 (uma) Cozinha; 01 (um) Closet, 01 (uma) Área de Serviço, 01 (um) depósito, 01 (um) Escritório. Responsabilidade técnica Eng. Civil: José Hugo Guimarães, CREA 0201288338XXXX. Ass. Valmir Lessa Lobo Santos. Penedo-AL, 26. Janeiro. 2015. **HABITE-SE**-expedido, pela Prefeitura Municipal de Penedo, Secretaria de Infra Estrutura e Obras-Seinfro nº 005/2015. **CERTIFICO QUE O PRÉDIO-DESTINADO-RESIDÊNCIA. ÁREA CONSTRUÍDA-174,00m². ÁREA DO TERRENO-320,00m². DE PROPRIEDADE DE JASON AMARO DA SILVA, acima qualificado. RESPONSÁVEL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PENEDO - ALAGOAS

REGISTRO GERAL - LIVRO 2 - ANO 2015 CNM: 002485.2.0009661-20

FICHA 01

Oficial

MATRICULA Nº 9.661 DATA 12.02.2015 IDENTIFICAÇÃO "CONTINUAÇÃO"

TÉCNICO-Arqtº Manuella Mota, CAU/AL A51592-2. **SITUADO-LOTEAMENTO MONTE REY, LOTE 06, QUADRA "J", CASA Nº280, BAIRRO DOM CONSTANTINO, NESTE MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.** Penedo, 11/fevereiro/2015, ass. Valmir Lessa Lobo Santos. Foi apresentada ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, nº 2081162145020502 com taxa do pagamento no Valor Total de R\$ 63,64, assinada por Marcio Johanes Voss, Eng. Civil CREA 0208116214XXXX e CPF 029.303.664-00, que fica arquivada nestas notas. Planta, Memorial Descritivo, Alvará de Construção e Habite-se, arquivados nestas notas. O referido é verdade e dou fé. Penedo, 12 de fevereiro de 2015. Eu, [assinatura], Titular;

R-4-9.661-em-05 de abril de 2021-PROTOCOLO-7.918.COMPRA E VENDA DE IMÓVEL- Proceda-se ao registro no termos da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA lavrada no Livro 001-E em data de 20 de janeiro de 2021 no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas-Tabeliã Marina Riço Valoura, o imóvel referido foi adquirido por JOSUÉ NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de José Gregório da Silva e Maria Vandete Nunes da Silva, portador da cédula de identidade nº 35908440 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF: 101.405.394-33, residente e domiciliado no Povoado Sape, s/n, Zona Rural, Igreja Nova-AL; por compra feita a Sr. **JASON AMARO DA SILVA**, já qualificado na presente matrícula, pelo preço certo e conveniente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem condições. Foi pago o Imposto de Transmissão Inter Vivos a Fazenda Pública Municipal, conforme Guia de Informação do ITBI nº069/2020 e DAM(s)-Documento(s) de Arrecadação Municipal, que fica arquivado nestas notas. Foi dispensado pelo adquirente as certidões exigidas com o decreto nº 93.240, de 09.09.1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18.12.1985, em nome do vendedor assumindo os riscos que venha a ocorrer. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Penedo, 05 de abril de 2021. Eu, [assinatura], Luiz Campos Teixeira Netto Oficial.

R-5-9.661-em-19 de novembro de 2021-PROTOCOLO-9.093-INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 001076677-P: Proceda-se ao registro nos termos do Contrato acima mencionado, o imóvel acima descrito foi **ADQUIRIDO por JOSÉ IZAIAS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, filho de Cesário da Silva e Terezinha de Jesus Santos Silva, portador de Identidade nº 039530 CTPS/AL, inscrito no CPF/MF: 032.987.654-65, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado em Povoado Sapé, s/n, Zona Rural, Igreja Nova/AL; **VENDEDOR(ES): JOSÉ IZAIAS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, maior, capaz, filho de José Gregório da Silva e Maria Vandete Nunes da Silva, portador do RG nº 35908440 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF: 101.405.394-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PENEDO - ALAGOAS

REGISTRO GERAL - LIVRO 2 - ANO 2015 CNM: 002485.2.0009661-20

FICHA 01

Oficial

MATRICULA Nº 9.661 DATA 12.02.2015 IDENTIFICAÇÃO "CONTINUAÇÃO"

TÉCNICO-Arqtº Manuella Mota, CAU/AL A51592-2. **SITUADO-LOTEAMENTO MONTE REY, LOTE 06, QUADRA "J", CASA Nº280, BAIRRO DOM CONSTANTINO, NESTE MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.** Penedo, 11/fevereiro/2015, ass. Valmir Lessa Lobo Santos. Foi apresentada ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, nº 2081162145020502 com taxa do pagamento no Valor Total de R\$ 63,64, assinada por Marcio Johanes Voss, Eng. Civil CREA 0208116214XXXX e CPF 029.303.664-00, que fica arquivada nestas notas. Planta, Memorial Descritivo, Alvará de Construção e Habite-se, arquivados nestas notas. O referido é verdade e dou fé. Penedo, 12 de fevereiro de 2015. Eu, [assinatura], Titular;

R-4-9.661-em-05 de abril de 2021-PROTOCOLO-7.918.COMPRA E VENDA DE IMÓVEL- Proceder-se ao registro no termos da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA lavrada no Livro 001-E em data de 20 de janeiro de 2021 no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas-Tabelião Marina Riço Valoura, o imóvel referido foi adquirido por JOSUÉ NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de José Gregório da Silva e Maria Vandete Nunes da Silva, portador da cédula de identidade nº 35908440 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF: 101.405.394-33, residente e domiciliado no Povoado Sape, s/n, Zona Rural, Igreja Nova-AL; por compra feita a Sr. **JASON AMARO DA SILVA**, já qualificado na presente matrícula, pelo preço certo e conveniente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem condições. Foi pago o Imposto de Transmissão Inter Vivos a Fazenda Pública Municipal, conforme Guia de Informação do ITBI nº069/2020 e DAM(s)-Documento(s) de Arrecadação Municipal, que fica arquivado nestas notas. Foi dispensado pelo adquirente as certidões exigidas com o decreto nº 93.240, de 09.09.1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18.12.1985, em nome do vendedor assumindo os riscos que venha a ocorrer. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Penedo, 05 de abril de 2021. Eu, [assinatura], Luiz Campos Teixeira Netto Oficial.

R-5-9.661-em-19 de novembro de 2021-PROTOCOLO-9.093-INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 001076677-P: Proceder-se ao registro nos termos do Contrato acima mencionado, o imóvel acima descrito foi **ADQUIRIDO por JOSÉ IZAIAS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, filho de Cesário da Silva e Terezinha de Jesus Santos Silva, portador de Identidade nº 039530 CTPS/AL, inscrito no CPF/MF: 032.987.654-65, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado em Povoado Sapé, s/n, Zona Rural, Igreja Nova/AL; **VENDEDOR(ES): JOSÉ IZAIAS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, maior, capaz, filho de José Gregório da Silva e Maria Vandete Nunes da Silva, portador do RG nº 35908440 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF: 101.405.394-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PENEDO - ALAGOAS**

REGISTRO GERAL - LIVRO 2 - ANO 2021 **CNM: 002485.2.0009661-20**

[Assinatura]
Oficial

MATRICULA Nº 9.661 DATA 19.11.2021 IDENTIFICAÇÃO Continuação....

14.300,00 - %PARTIC. 100,00%. 29-TAXA DE ABERTURA DE CREDITO: R\$ 0,00. 30-FORO ELEITO: PENEDO/AL. 31-CND DO INSS. 32-SEGURADORA: BRADESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS-APOLICE 14. 33- VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$ 400.000,00. 34-VALOR TOTAL DAS DESPESAS FINANCIADAS: R\$ 0,00. Demais cláusulas e condições se encontram no contrato que fica arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Penedo, 19 de novembro de 2021. Eu, *[Assinatura]* Meire Jane Ferreira Ramos, Substituta. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Certifico e dou fé que no campo VENDEDOR constante no R-5 deve se ler **JOSUE NUNES DA SILVA** e não JOSÉ IZAIAS SANTOS SILVA. O referido é verdade e dou fé. Penedo, 19 de novembro de 2021.

R-7-9.661-em 16 de junho de 2026 - **PROTOCOLO: 12.605 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Por requerimento o **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede estabelecida no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, neste ato representado por **MARCELO DIAS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.419.558-62, e-mail: IZAIASSANTOS098133@GMAIL.COM, em 11 de maio de 2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7.º da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do **BANCO BRADESCO S/A**, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário n.º **1076677**, devidamente registrado sob o **R-5** desta matrícula, solicitando a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIARIA** em favor dele **mesmo**. Por esta averbação, faço constar que, foi realizado o procedimento disciplinado no art. 26, § 7º da Lei 9.514/97 em face do Devedor Fiduciante: **JOSÉ IZAIAS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da **CTPS/AL N.º 039530**, e inscrito no **CPF n.º 032.987.654-65**, residente e domiciliado na Rua Arizona, casa 280, lote 006, quadra J, Loteamento Monte Rey, Bairro Dom Constantino, Penedo/AL; CEP: 57.200-000; sem que houvesse purgação da mora, ficando **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro do prazo legal. **VALOR: R\$ 500.000,00** (cento e vinte mil reais). PAGO O **IMPOSTO 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), conforme Guia de Informação do **ITBI n.º 124/2025**, que fica arquivada nestas notas. O referido é verdade e dou fé. Penedo, 16 de junho de 2026. Eu *[Assinatura]* Juliana Alves Miras Barros, Registradora.

AV-8-9.661 - Em 16 de junho de 2026 - Averbação - devido a erro material; faz-se a correção do número da guia de ITBI e do valor do IMPOSTO MUNICIPAL constante no **R-7**: onde **se lê** pago o imposto **2.400,00** (dois mil e

Q
quatrocentos reais), conforme GUIA DE ITBI N.º 124/2025; Lê-se: PAGO O IMPOSTO no Valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme GUIA DE ITBI N.º 181/2026. O referido é verdade; dou fé. Penedo, 16 de junho de 2026. Eu, ~~038~~, Célia Silva dos Santos, Substituta.

AV-9-9.661 - Em 16 de junho de 2026 - Averbação - devido a erro material, faz-se a correção do nome da substituta; onde se lê no R-8: Célia Silva dos Santos; lê-se: Célia Silva Castro; dou fé. Penedo, 16 de junho de 2026. Eu, ~~038~~, Célia Silva Castro, Substituta.

AV-10-9.661-em 21 de agosto de 2026 - **PROTOCOLO-13.413 - 1.º AUTO DE LEILÃO** - de acordo com a ata de realização de leilão 11497, verifica-se que foi feito em **27/07/2026**, às 14:00h, através do portal www.freitasleiloeiro.com.br o **1.º AUTO DE LEILÃO NEGATIVO**. O referido é verdade; dou fé. Penedo, 21 de agosto de 2026. Eu, ~~038~~, Juliana Alves Miras Barros, Registradora.

AV-11-9.661-em 21 de agosto de 2026 - **PROTOCOLO-13.413 - 2.º AUTO DE LEILÃO** - de acordo com a ata de realização de leilão 11497, verifica-se que foi feito em **30/07/2026**, às 14:00h, através do portal www.freitasleiloeiro.com.br, o **2.º AUTO DE LEILÃO NEGATIVO**. O referido é verdade; dou fé. Penedo, 21 de agosto de 2026. Eu, ~~038~~, Juliana Alves Miras Barros, Registradora.

AV-12 - 9.661 - em 21 de agosto de 2026 - **PROTOCOLO - 13.413 - AVERBAÇÃO - BAIXA DE ALIENAÇÃO**: por requerimento do **Banco Bradesco S.A**, datado de **04.08.2026**, vem pelo presente requerer a baixa da alienação fiduciária constante no **R-6** da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Penedo, 21 de agosto de 2026. Eu, ~~038~~ Juliana Alves Miras Barros, registradora.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO a pedido por requerimento da pessoa interessada, conforme Processo nº 960/2026, o imóvel correspondente a **Matrícula nº 9.661, CNM: 002485.2.0009661-20, data de 10.11.2014**. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha e que se refere extraída nos termos do Art.19 § 1º da lei 6.015/73. **Para efeito de lavratura e atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, Art. 1º, do Decreto 93.240, de 09.09.1986**. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme Lei de nº 21.01.2002, do TJ/AL. Penedo-AL, aos 26 de agosto de 2026. Eu, ~~038~~ Juliana Alves Miras Barros, Registradora do Registro Imobiliário e Hipotecário, subscrevo e assino.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Tipo Comum
AHC44197-TBON
26/08/2026 09:34
Doc. Solicitante: ****00000000
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>
Emolumentos: R\$ 89,13. TSNR: R\$ 23,17
ISS: R\$ 4,46. Total: R\$ 116,76

Juliana Alves Miras Barros

Registradora



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7XCX6-2TKCN-SZQQL-FCMSB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

JULIANA ALVES MIRAS BARROS (CPF ***.292.668-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7XCX6-2TKCN-SZQQL-FCMSB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>